

97 serem aplicados sobre a anuidade integral do exercício de 2013 e a
98 diferença a ser abatida do valor da anuidade do ano de 2014. Decisão:
99 Aprovado por unanimidade. c) **CRCMT - Conselho Regional de**
100 **Contabilidade de Mato Grosso.** Processo CRCMT Nº 36/2017. Assunto:
101 Solicitação de remissão de débitos. Valor: R\$ 2.410,00. Conselheiro Relator
102 – Contador João de Oliveira e Silva. Parecer: *“Homologa a decisão do*
103 *CRCMT para conceder ao requerente a remissão de R\$ 2.410,00 (dois mil*
104 *quatrocentos e dez reais).”* Decisão: Aprovado por unanimidade. d) **CRCPE**
105 **- Conselho Regional de Contabilidade de Pernambuco.** Processo
106 CRCPE Nº 2017/000548. Assunto: Solicitação de remissão de débitos.
107 Valor: R\$ 2.410,00. Conselheiro Relator – Contador João de Oliveira e
108 Silva. Parecer: *“Homologa a decisão do CRCPE para conceder ao*
109 *requerente a remissão de R\$ 2.410,00 (dois mil quatrocentos e dez reais).”*
110 Decisão: Aprovado por unanimidade. e) **CRCRJ - Conselho Regional de**
111 **Contabilidade do Rio de Janeiro.** Processo CRCRJ Nº 2016/402150.
112 Assunto: Solicitação de remissão de débitos. Valor: R\$ 221,03 (valor
113 pendente de atualização). Conselheiro Relator – Contador João de Oliveira
114 e Silva. Parecer: *“Homologa a decisão do CRCRJ para acolher o recurso*
115 *por regular e tempestivo para, no mérito, dar-lhe parcial provimento no*
116 *sentido de manter o débito de anuidade do exercício de 2013 e cancelar as*
117 *anuidades referentes aos exercícios seguintes, lançadas a partir do ano de*
118 *2014 no cadastro da AMC Contadores Associados Ltda.”* Decisão:
119 Aprovado por unanimidade. f) **CRCGO - Conselho Regional de**
120 **Contabilidade do Goiás.** Processo CRCGO Nº 000090/2016. Assunto:
121 Solicitação de remissão de débitos. Valor: R\$ 2.275,00. Conselheiro Relator
122 – Contadora Jeanne Carmen Ramos Luzeiro Figueira. Parecer: *“Reforma*
123 *da decisão do CRCGO para conceder ao requerente a remissão de R\$*
124 *2.275,00 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais) a serem aplicados na*
125 *ordem crescente do prazo de prescrição dos débitos.”* Decisão: Aprovado
126 por unanimidade. g) **CRCGO - Conselho Regional de Contabilidade do**
127 **Goiás.** Processo CRCGO Nº 003487/2017. Assunto: Solicitação de isenção
128 de débitos. Valor: R\$ 2.410,00. Conselheiro Relator – Contadora Jeanne
129 Carmen Ramos Luzeiro Figueira. Parecer: *“Reforma a decisão do CRCGO*
130 *e concede à requerente a remissão de R\$ 2.410,00 (dois mil, quatrocentos*
131 *e dez reais) a serem aplicados na ordem crescente do prazo de prescrição*
132 *dos débitos.”* Decisão: Aprovado por unanimidade. II – **Assuntos Gerais:**
133 Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12 horas. A
134 presente ata foi lavrada por mim, Cesar Roberto Buzzin
135 _____, e, depois de lida e aprovada, será assinada
136 por todos os membros. Brasília - DF, 22 de fevereiro de 2018. Visto:

Aécio Prado Dantas Júnior _____

João de Oliveira e Silva _____

Jeanne Carmen Ramos Luzeiro Figueira _____

José Eraldo Lucio de Oliveira _____